

Aprovado por os(ato) votos *Sier*, em  
Sessão Ordinária do dia 15.02.11 - *Osseuse*



Barra do Garças  
Estado de Mato Grosso

 Câmara Municipal BARRA DO GARÇAS Ano 2011 Poder Legislativo Municipal Plenário das Deliberações		
<b>Protocolo</b> N.º <u>011</u> , Liv. <u>21</u> , Fls. <u>99</u> Em <u>07/02/11</u> às <u>16:30</u> hs.   Assinatura do Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____/2011

Autor: **Vereadora ANTONIA JACOB BARBOSA-PR**

**PROJETO DE LEI N.º 008 /2011, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2011.**

"Altera a Lei Municipal n.º 3.165, de 27 de outubro de 2010"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal n.º 3.165, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar permissão de serviços de transporte de passageiros, para atender as famílias do assentamento Serra Verde.*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 07 de fevereiro de 2011.

**ANTONIA JACOB BARBOSA**

Vereadora - PR  
2ª Secretária

Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.  
Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assist. Social.